EXPEDIDO
Ofício nº 826 / 2022
Em: 09 / 11 / 2022
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:49 hs. Em: 08 / 11 / 2022
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 08 / 11 / 2022

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 508/2022
(Vereador Janderson Brito)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ***Vitor Hugo Peixoto Castelliano***, solicitando providências no sentido de analisar a minuta do Projeto de Lei em anexo a este requerimento, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

JUSTIFICATIVA

A Marcha para Jesus é um evento grandioso, com forte poder de mobilização, além do que, transcorre na maior paz, sem incidentes e sem transtornos para as pessoas e para a cidade, eis que é o que podemos observar em vários Municípios que já incluíram a data em seus calendários.

O evento que tem como objetivo unir as pessoas em torno do amor por Cristo, uma manifestação de amor pelo país, quando oramos por nossas famílias, mas também pelo futuro da pátria.

Sugere-se para a data, o dia 8 de dezembro que é feriado estadual, ou seja, facilitará a participação de mais pessoas, o que faz com que o evento cresca mais ainda, trazendo bons frutos ao nosso cotidiano, fortalecendo a família e também ao ponto de vista espiritual.

Por tudo que foi exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências a Minuta do Presente Projeto de Lei, com o intuito de que este Município implante em seu calendário o dia 8 de dezembro como o Dia Municipal da Marcha para Jesus, pelo que, requer a aprovação pelos pares desta casa.

Plenário "Luiz de Góes", em 8 de novembro de 2022.

JANDERSON BRITO
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/A9C0-8D3A-6003-878E e informe o código A9C0-8D3A-6003-878E

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº___/2022
(Vereador Janderson Brito)

Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município o *"Dia* Municipal da Marcha para Jesus".

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado anualmente no dia 08 de dezembro.

Paragrafo único: A data comemorativa descrita no Art. 1º desta lei passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Luiz de Góes" em 8 de novembro de 2022.

JANDERSON BRITO
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/A9C0-8D3A-6003-878E e informe o código A9C0-8D3A-6003-878E

Digitalizado com CamScanner